



Número do documento: 2195808

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Abre aos ÓRGÃOS E ENTIDADES crédito suplementar de **R\$ 1.291.000,00** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, nas ações orçamentárias de Manutenção e Funcionamento Administrativo - ARCE, Avaliação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Folha de Pessoal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades, para atender ao Projeto São José III - 2ª Fase - Apoio ao Contrato de Regime de Cogestão.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para ajustes no seguinte projeto: Modernização laboratorial do CVT Portuário, da Companhia DOCAS do Ceará,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, no valor de **R\$ 1.291.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	681.000,00	681.000,00
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	600.000,00	600.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	10.000,00	10.000,00
<b>Total</b>		<b>1.291.000,00</b>	<b>1.291.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
*Governadora em Exercício*

**José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**  
*Secretário do Planejamento e Gestão, respondendo*